

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5629 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA:** *Cria, no âmbito da FUNDEC os Pólos de Ensino Profissionalizante denominados CAEPs, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053.852/09,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam criados os Pólos de Ensino Profissionalizante denominados **CAEPs - Centros Avançados de Ensino Profissionalizante**, e autorizado o seu funcionamento nos respectivos locais, como a seguir descrito.*

- a) CAEP – Gramacho  
Av. Rio Branco, 1.176
- b) CAEP – Jardim Gramacho  
Av. Monte Castelo, 996
- c) CAEP – Parque Fluminense  
Estrada do China, 255
- d) CAEP – Sarapuí  
Rua Cosme Velho, 21 – Vila Leopoldina
- e) CAEP – Tamoio  
Estrada de Xerém, 27
- f) CAEP – Vila Leopoldina 5  
Rua Bagé, Lote 1, Quadra 10
- g) CAEP – Jardim Primavera  
Rua Marquês de Baependi, 593



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5629 ,DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA:** *Cria, no âmbito da FUNDEC os Pólos de Ensino Profissionalizante denominados CAEPs, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053.852/09,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Ficam criados os Pólos de Ensino Profissionalizante denominados **CAEPs - Centros Avançados de Ensino Profissionalizante**, e autorizado o seu funcionamento nos respectivos locais, como a seguir descrito.*

- a) CAEP – Gramacho  
Av. Rio Branco, 1.176*
- b) CAEP – Jardim Gramacho  
Av. Monte Castelo, 996*
- c) CAEP – Parque Fluminense  
Estrada do China, 255*
- d) CAEP – Sarapuí  
Rua Cosme Velho, 21 – Vila Leopoldina*
- e) CAEP – Tamoio  
Estrada de Xerém, 27*
- f) CAEP – Vila Leopoldina 5  
Rua Bagé, Lote 1, Quadra 10*
- g) CAEP – Jardim Primavera  
Rua Marquês de Baependi, 593*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

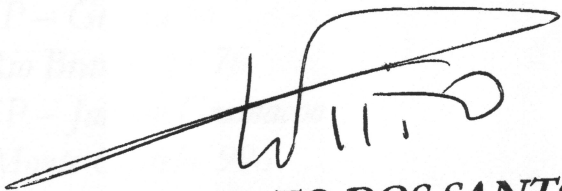
Art. 2.º - Os CAEPs passam a integrar a estrutura e atividades da **Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias - FUNDEC**, criada pela Lei n.º 1.873, de 25 de abril de 2005 e Decreto n.º 4.648, de 25 de maio de 2005.

Art. 3.º - A FUNDEC tomará todas as medidas necessárias para o funcionamento e manutenção dos CAEPs.

Art. 4.º - Ficam extintos todos os Centros Avançados de Ensino Profissionalizante criados através do Decreto n.º 4.794, de 13 de dezembro de 2005, com exceção do CAEP - Centro, localizado na Rua Odete Costa Barros, 81.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de junho de 2009.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM OFICIAL

Nº 5502 DE 24/06/2009

10-1

h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 2.º - Os CAEPs passam a integrar a estrutura e atividades da **Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias – FUNDEC**, criada pela Lei n.º 1.873, de 25 de abril de 2005 e Decreto n.º 4.648, de 25 de maio de 2005.*

*Art. 3.º - A FUNDEC tomará todas as medidas necessárias para o funcionamento e manutenção dos CAEPs.*

*Art. 4.º - Ficam extintos todos os Centros Avançados de Ensino Profissionalizante criados através do Decreto n.º 4.794, de 13 de dezembro de 2005, com exceção do CAEP – Centro, localizado na Rua Odete Costa Barros, 81.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de junho de 2009.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*